

PLANO INTEGRADO

TÍTULO: INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – REDE DE ATER E INOVAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Instituição Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER		CNPJ 75.234.757/0001-49
Endereço Rua da Bandeira, 500		CEP 80.035-270
Telefone (41) 3250-2300		E-mail institucional idrparana@idr.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal do Órgão Natalino Avance de Souza		Função Diretor Presidente
Nome do Responsável Técnico Matheus Ribeiro		Função Técnico Agrícola
Telefone 46 35381017	Celular 46 999034579	E-mail institucional matheusribeiro@idr.pr.gov.br

Nome da Instituição Prefeitura Municipal de Salto do Lontra		CNPJ 76.205.707/0001-04
Endereço Rua: Prefeito Neuri Bau, 975		CEP 85670000
Telefone 46 35381177		E-mail institucional gabinete@saltodolontra.pr.gov.br
Nome do Responsável Legal do Órgão Fernando Alberto Cadore		Função Prefeito Municipal
Nome do Responsável Técnico Sandra Regina Bernadi		Função Técnica Agrícola
Telefone 46 35381177	Celular 46 999109508	E-mail institucional Sandra.rbernardi2604@gmail.com

2. LOCALIZAÇÃO E PÚBLICO ALVO

Localização: Município de Salto do Lontra

Público alvo: Agricultores Familiares, moradores de Vila Rural e Associação de Produtores, Jovens e Mulheres.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Salto do Lontra está situado na Região Sudoeste do Paraná. Em 1951 surgiram, na região, as primeiras famílias que iniciaram a colonização e a fundação da vila. Logo em seguida, descendentes de alemães, italianos e poloneses, vindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, começaram a povoar a localidade. Essas famílias trouxeram consigo suas culturas e tradições. Com o crescente desenvolvimento, alguns conflitos de terra foram verificados, quando as empresas CANGO (Colônia Nacional de General Osório) e a CITLA (Clevelândia Industrial e Territorial Ltda.) entraram em disputa por áreas. Como consequência imediata, muitos habitantes da vila foram obrigados a deixarem suas terras e migrarem para outras regiões. Os conflitos só tiveram fim em 1957 com a chamada "Revolução dos Colonos".

Em 1961, de acordo com a Lei nº 92 de agosto do mesmo ano, a vila de Salto do Lontra foi elevada à categoria de Distrito, pertencente à Francisco Beltrão. Três anos depois, foi elevada à categoria de Município pela Lei nº 4.823 de 18 de fevereiro de 1964. A instalação ocorreu dia 13 de dezembro do mesmo ano, data em que foi empossada a primeira Câmara Municipal e o primeiro prefeito eleito, Wilson José da Silva Nunes. Em 1986, Salto do Lontra foi elevada a comarca, criada pela lei municipal 8.280/86.

A sede com uma altitude de 450 metros, Coordenadas geográficas 25 ° 47 ' 02 " S e 53 ° 18 ' 32 " O, e distante 460 Km de Curitiba. A ocupação do solo apresenta área total de 31.290ha. Segundo IBGE estimativa de 2018 a população total 14.695 habitantes.

A principal fonte de renda do município vem da agropecuária, sendo a soja, trigo, milho e feijão os principais produtos cultivados e aves, suínos, bovinos e peixes as principais criações. Segundo (SEAB/DERAL, 2021) a cultura da soja na safra 2020/2021 ocupou cerca de 11.500 hectares de área de plantio, obtendo uma média de produtividade de 4.100 kg/ha. A cultura do trigo ocupou 2.800 hectares, produzindo 2.500 kg/ha. Enquanto o milho safra normal e milho safrinha, foram cultivados numa área de 6.200 hectares, produzindo 9.500 kg/ha e 6.500 kg/há. respectivamente. Feijão safrinha safra 2020 800ha e 1.000kg/ha. O rebanho bovino de 25.431 cabeças, suínos 10.270 cabeças, aves 4.298.983 cabeças se apresenta como uma alternativas econômica importantes.

O VBP de 2020 segundo (SEAB/DERAL) foi de R\$ 519.321.247,00, R\$ 16.576,37 p/há.

O IDR-Paraná conta no município com 02 Técnico Agrícola com tempo Integral mais dois Engenheiros Agrônomo com tempo parcial e o Município com 01 Servidor Administrativo, 01 Técnico Agrícola e com 01 Veterinário da Sec. Municipal de Agricultura e uma Assistente Social da Sec. Municipal de Ação Social. Com esses profissionais atuando no município com o Plano de Trabalho Integrado as principais demandas das famílias rurais serão atendidas com ações que promovam resultados positivos proporcionando mais renda e qualidade de vida.

4. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

Objetivos específicos e impactos esperados:

- Fortalecer a gestão das unidades produtivas;
- Aprimorar os sistemas de produção, em especial da bovinocultura de leite, grãos soja-milho, fruticultura e olericultura para o aumento da produtividade e da renda;
- Promover a inclusão social e produtiva de parte da população rural;
- Orientar para a diversificação dos sistemas de produção para o fortalecimento do mercado institucional e outras formas de comercialização da produção;
- Promover a produção sustentável, a agroecologia e a orientação para o manejo e conservação de solos e águas;
- Trabalhar no sistema de produção sustentável de grãos, com ênfase em MIP e MID;
- Promover o acesso a programas e políticas públicas;
- Todo o trabalho frente a novos programas estaduais e ou municipais será incluído no Plano de Trabalho Integrado.

5. ATIVIDADES E METAS

- 1) Assistir 220 Unidades de Produção Familiar – UPF por ano.
- 2) Atender 678 agricultores (as) por ano.
- 3) Implantar 03 Unidade de referência em Bovinocultura de Leite.
- 4) Implantar 02 Unidade de referência em Grãos.
- 5) Executar 4 eventos grupais ao ano.
- 6) Uma Feira Exposição municipal cada dois anos.

Ainda serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Levantamento e caracterização da Realidade Rural e monitoramento da produção.
- Capacitação da equipe técnica e administrativa.
- Assessoria ao Conselho Municipal.
- Projetos de estradas rurais.
- Emissão de DAP e elaboração de projetos de crédito rural.
- Organização e execução do PPA e PNAE
- Executar o Programa Renda Agricultor Familiar (e ou outro já estabelecido)

6. EQUIPE E METODOLOGIA DE TRABALHO

Equipe:

Para execução deste Plano de Trabalho Integrado serão envolvidos diretamente

- 02 técnicos do IDR-Paraná em tempo integral mais 02 Engenheiros Agrônomo com tempo parcial.
- 1 servidor Administrativo municipal.
- 1 técnico e 01 Veterinário da Sec Municipal de Agricultura e uma Assistente Social.

Esta equipe contará com apoio e supervisão da Unidade Regional do IDR-Paraná de Dois Vizinhos também trabalhará de forma articulada com técnicos e pesquisadores do Instituto.

Metodologia:

- 1) A metodologia de trabalho será baseada nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e deverá ter um caráter educativo, com ênfase na pedagogia da prática, promovendo a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável.
- 2) Serão formados grupos de Unidades de Produção Familiar assistidas, por tema, que serão atendidas de forma continuada, através de visitas sistematizadas e programadas nas propriedades, além de outros atendimentos no escritório e por meios digitais, e ainda em eventos grupais. A ênfase será para grupos em bovinocultura de leite, olericultura e inclusão social e produtiva.
- 3) Os atendimentos para público em geral serão realizados no escritório, em visitas nas propriedades e por meios digitais.
- 4) As atividades de implantação de Unidades de Referência; organização e execução das capacitações; realização de eventos (excursão técnica, dia de campo, reuniões e palestras) com produtores serão executadas seguindo metodologia própria.
- 5) Realizar o cadastro das Unidades de Produção Familiar assistidas, em sistema do IDR-Paraná, realizando atualização anual e avaliação do impacto das ações e cumprimento dos objetivos específicos.
- 6) O levantamento e caracterização do rural do município e monitoramento da produção, serão realizados de forma conjunta pelos técnicos do IDR-Paraná e Prefeitura e articulada com a SEAB/DERAL. Serão realizadas reuniões semestrais, levantamentos expeditos e registro e relatórios em sistema do IDR-Paraná e SEAB/DERAL.
- 7) As capacitações da equipe serão promovidas pelo IDR-Paraná seguindo atividades organizadas pela Unidade Regional e pelos Coordenadores dos Programas, de forma articulada com parceiros como o SENAR-PR.
- 8) A emissão de DAP e elaboração de crédito rural serão realizadas seguindo normas e procedimentos próprios, seguindo a Legislação do MAPA e Manual de Crédito Rural.
- 9) Eventualmente serão alinhadas ações no sentido de otimizar recursos e esforços junto a outros parceiros que atuam no meio rural prestando apoio aos produtores. Sendo os principais que atuam no município as instituições financeiras, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativa, UTFPR e SENAR.

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADE	EXECUTOR	Quat.	PERÍODO DE EXECUÇÃO															
			2021				2022				2023				2024			
			1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1. Organização dos produtores assistidos dos Grupos de UPF	IDR-Paraná	220 UPF/ano	x				x				x				x			
	Prefeitura	15 UPF/ano	x				x	x			x				x			
2. Visitas periódicas aos produtores assistidos dos Grupos de UPF	IDR-Paraná	220 UPF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Prefeitura	15 UPF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3. Implantação de UR <i>Acompanhamento de IIR</i>	IDR-Paraná	5 UR		x				x				x				x		
	IDR-Paraná	5 UR			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4. Atendimento aos produtores (nessoas atendidas)	IDR-Paraná	678/ano	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5. Realização de eventos grupais	IDR-Paraná	4 eventos		x		x		x		x		x		x		x		x
	Prefeitura			x		x		x		x		x		x		x		x

Obs. As demais atividades previstas neste Plano Integrado compõem as ações comuns entre os parceiros, serão executadas de forma rotineira pelas equipes, sendo organizadas e executadas seguindo o planejamento institucional.

8. RECURSOS E CRONOGRAMA

Outras informações:

- As entidades assumem o compromisso de custear as atividades sobre sua reponsabilidade, sem ônus e ou repasse entre as partes.
- O IDR-Paraná contará com as instalações da Unidade Municipal própria, sua infraestrutura, 01 veículo, para cada servidor custeio de funcionamento e de suas ações.
- O Município contará com estrutura própria da Secretaria Municipal de Agricultura, veículos, materiais, equipamentos do município e custeio de funcionamento e de suas ações.
- Para realização dos eventos será elaborado anualmente a proposta das atividades (dia de campo, encontro, excursão, etc.), com previsão da forma e da utilização dos recursos financeiros.
- Recursos de outros parceiros privados e ou públicos que se integrarem na execução das atividades, poderão ser utilizados para execução das atividades previstas no Plano, inclusive nos eventos.

9. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Acompanhamento e avaliação:

- As atividades serão programadas e sua execução será registrada no Sistema SISATER do IDR-Paraná.
- A cada quadrimestre serão feitas análises de acompanhamento e emitidos relatórios das ações realizadas.
- Anualmente será emitido relatório para o IDR-Paraná e Prefeitura Municipal, bem como para ser apresentado junto ao Conselho Municipal e Câmara de Vereadores.

Comunicação:

- Promover a divulgação e publicidade da Cooperação e Plano Integrado
- Divulgar as Entidades, os participantes e suas logomarcas nos materiais utilizados e na publicidade das atividades.
- Realizar evento anual de avaliação e divulgação dos resultados, bem como encerramento. Contando com representantes das Entidades e com entrega de relatório.

Salto do Lontra, 27 de setembro de 2021.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

Fernando Alberto Cadore
Prefeito
Município Salto do Lontra

Matheus Ribeiro
Técnico Agrícola
Responsável Técnico IDR-Paraná

Sandra Regina Bernardi
Técnica Agrícola
Responsável Técnico Prefeitura



ePROCOLO



Documento: **PlanoIntegradoSaltoLontra.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Alberto Cadore** em 15/10/2021 10:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 06/10/2021 16:24.

Inserido ao protocolo **18.164.588-1** por: **Arnildo Jose Sganzerla** em: 04/10/2021 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3fdd86a79a7e1228cf550a9dafa0d9e4.